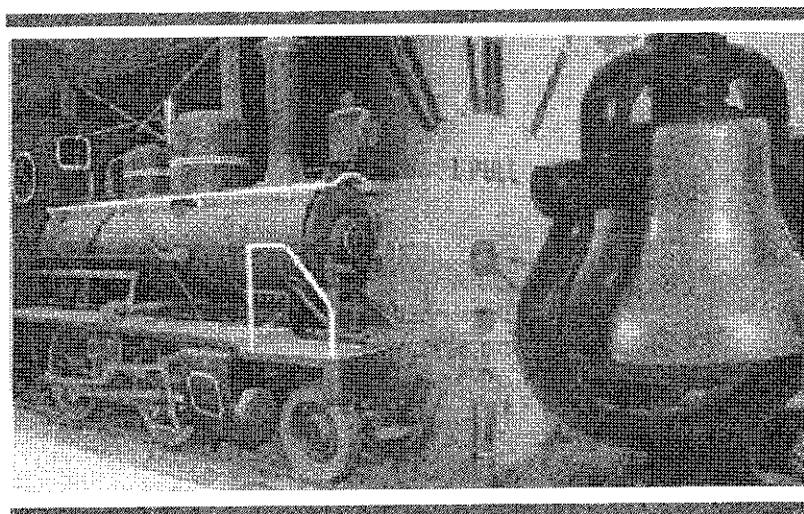




OK
CABE

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Bens



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 385/2015

TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 15/2003

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO
FERROVIÁRIA - ABPF**

UNIDADE REGIONAL DE CURITIBA - URCUB

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 15/2003

PLANILHA RESUMO

FICHAS DE INSPEÇÃO

PLANILHA DE BENS NÃO LOCALIZADOS

OFÍCIO DE COBRANÇA Nº 899/INV/RFFSA/2015

TERMO ADITIVO Nº 02 AO
CONVÊNIO Nº 15/2003

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação

E

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA

MATERIAL RODANTE

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONVÊNIO Nº 15/2003, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada **RFFSA**, neste ato representada pela Comissão de Liquidação, composta por: **EDSON RONALDO NASCIMENTO**, casado, economista, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 802.087.648-1, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 362.453.050-04, **GERALDO FRAZÃO**, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.993.222, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 124.007.856-00, **MARCOS ANTONIO CORDIOLI**, casado, técnico em comércio exterior, portador da Carteira de Identidade nº 3.496.506, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 289.675.268-49, **NELSON QUARESMA BRANDÃO** casado, administrador, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1.823.089, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 044.180.427-68 e **SÉRGIO BATISTA BITTENCOURT**, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 09.617.755-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 905.661.067-87, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA**, com sede à Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição s/nº – Anhumas (Estação Anhumas – EFCJ), Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.731.466/0001-56, a seguir designada **ABPF**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JORGE LUÍS SANCHES**, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 6.995.468, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 788.532.498-20, têm justos e acordados firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante na Ata da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de 04 de junho de 2001, de acordo com autorização constante do Processo nº 99-132662/AG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

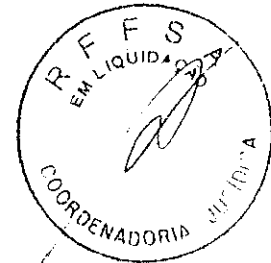
1. O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória e em caráter precário pela **ABPF**, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos, do material rodante de propriedade da **RFFSA**, integrante de seu acervo de bens históricos, localizado e descrito no ANEXO I, parte integrante deste Termo Aditivo.
- 1.1. No caso da ocorrência da extinção da **RFFSA**, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora nos termos da Lei nº 8.029/90.

↑

[Handwritten signature]

1/5

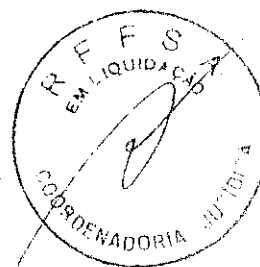
[Handwritten mark]



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA ABPF

2. São obrigações da **ABPF**:
 - 2.1 Garantir que os bens relacionados no item 1. da Cláusula Primeira sejam utilizados exclusivamente para fins sociais, turísticos ou culturais, sem qualquer finalidade lucrativa e sem quaisquer ônus, gastos ou despesas para a **RFFSA**.
 - 2.2 Cuidar da recuperação, manutenção e segurança adequados dos bens relacionados no item 1. da Cláusula Primeira, mantendo suas características originais e históricas.
 - 2.3 Retirar todos os bens relacionados no item 1. da Cláusula Primeira, de propriedade da **RFFSA**, no prazo máximo de 6 (seis) meses e recuperá-los em até 2 (dois) anos.
 - 2.4 Cumprir fielmente, quando houver autorização para operação dos bens objeto deste Termo Aditivo, as normas do Regulamento dos Transportes Ferroviários.
 - 2.5 Assumir total e exclusiva responsabilidade pelo uso dos bens relacionados no item 1. da Cláusula Primeira, inclusive por danos ou prejuízos causados à **RFFSA** ou a terceiros.
 - 2.6 Ser responsável legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, relacionados aos bens do item 1. da Cláusula Primeira ou necessários à execução deste Termo Aditivo.
 - 2.7 Assumir todas as despesas necessárias à restauração, manutenção, conservação e segurança dos bens relacionados no item 1. da Cláusula Primeira, em decorrência de contrato, convênio ou prestação de serviços, seja com pessoa jurídica ou física, assim como com os salários dos empregados contratados para esses fins, satisfazendo todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e sociais.
 - 2.8 Liberar e entregar, mediante simples notificação da **RFFSA** ou sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, o material rodante referido no item 1 da Cláusula Primeira.
 - 2.9 Manter a **RFFSA** livre e isenta, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interpelação, reivindicação ou reclamação com base no presente Termo Aditivo.
 - 2.10 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Termo Aditivo, salvo com concordância expressa da **RFFSA**.
 - 2.11 Responsabilizar-se pelo pagamento, por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o material rodante conveniado, assim como pela sua utilização.



CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGACÕES DA RFFSA

3. Constituem obrigações da RFFSA:
 - 3.1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração dos bens históricos citados no item 1. da Cláusula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais e históricas.
 - 3.2. Acompanhar e fiscalizar, a seu critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança dos bens históricos relacionados no item 1. da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

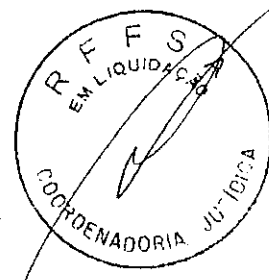
- 4.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de validade igual ao do Convênio nº 15/2003, podendo ser prorrogado da mesma forma que o Convênio, a menos que correspondência contrária ou notificação prevista no item 2.8. da Cláusula Segunda seja enviada por qualquer das partes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

- 5.1. A eficácia do presente Instrumento se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA OU RESCISÃO

6. O presente Termo Aditivo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
 - 6.1. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda implicará na imediata rescisão deste Termo Aditivo.
 - 6.2. No caso de denúncia, rescisão ou quando do encerramento deste Termo Aditivo, a ABPF providenciará, à sua conta e sem ônus para a RFFSA ou sua sucessora, a liberação e imediata transferência dos bens históricos identificados no item 1: da Cláusula Primeira para o local que esta determinar, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento, por parte da RFFSA, pelas despesas realizadas e assumidas na Cláusula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo inclusive, o direito de retenção.



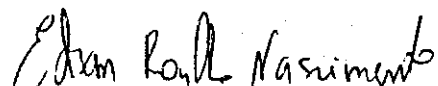
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

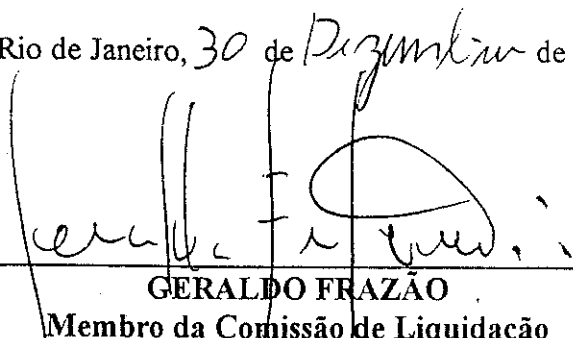
7.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

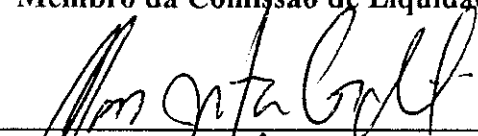
E, por estarem justas e acordadas, a RFFSA e a ABPF assinam o presente Termo Aditivo, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para juntas produzirem um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 2003.


Pela RFFSA:


EDSON RONALDO NASCIMENTO
Membro da Comissão de Liquidação

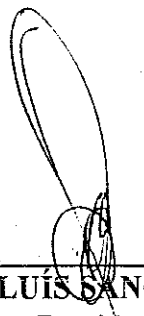

GERALDO FRAZÃO
Membro da Comissão de Liquidação


MARCOS ANTÔNIO CORDIOLI
Membro da Comissão de Liquidação

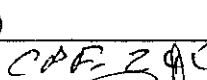

NELSON QUARESMA BRANDÃO
Membro da Comissão de Liquidação

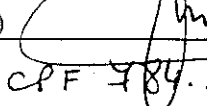

SÉRGIO BATISTA BITTENCOURT
Membro da Comissão de Liquidação

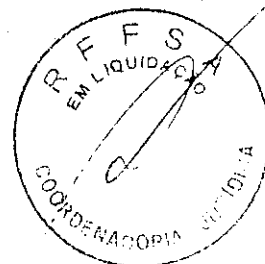
Pela ABPF:


JORGE LUÍS SANCHES
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª) 
CPF 204528231-49

2ª) 
CPF 784.379.034-36

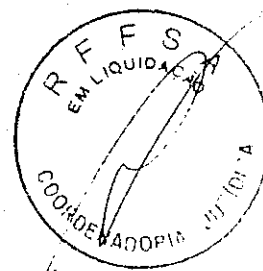


ANEXO I

<u>Item</u>	<u>Descrição do Bem</u>	<u>Vinculado ao Escritório</u>
01	GNC - 618771	ERCAM
02	PED - 641510	ERCAM
03	PED - 641651	ERCAM
04	PED - 619331	ERCAM
05	PED - 642634	ERCAM
06	PED - 641669	ERCAM
07	LOCO 510-2L	ERCUB
08	Rural Willys - Ford Aberta AS-88	ERCUB
09	Carro Passageiros Tipo Cauda Z-222	ERCUB
10	Carro Aço Carbono SC-8389-7L	ERCUB
11	Carro Bagageiro BC-7176-7L	ERCUB
12	Carro Aço Pullman Refeitório Z-204	ERCUB
13	Carro Bagageiro Madeira com Varanda RV-0818	ERCUB
14	Vagão RV-1808	ERCUB
15	Carro Passageiros PC-7613-1L	ERCUB
16	Vagão FNB 5032	ERCUB
17	Vagão FNB 0386	ERCUB
18	Vagão FNB chassi 118183	ERCUB
19	Vagão FNB chassi PSC CB 1247	ERCUB
20	Vagão FNB 629409-0L NBP-629409	ERCUB
21	Carro de Passageiros PC-7607-6I NBP-0927607	ERCUB
22	Carro de Passageiros REDE/SENAI	ERCUB
23	Carro Passageiros Aço Carbono SC-8382-0L	ERCUB
24	Caminhão de Linha nº 3080081	ERCUB
25	Chassi Carro Controle EM-40 Plasser	ERCUB
26	Caminhão Mercedes 708-E ACM-6874 NBP-5401199	ERCUB

P

JAP



Tipo e n.º do Instrumento: Termo Aditivo 02 ao Convênio 10/2003. Processo administrativo nº 99-132830/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bens móveis, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 19/05/2008. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 30/12/03. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Geraldo Frazão, Marcos Antonio Cordioli, Sérgio Batista Bittencourt, Nelson Quarezma Brandão e Edson Ronaldo Nascimento - Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Jorge Luis Sanchez - Diretor-Presidente.

Tipo e n.º do Instrumento: Termo Aditivo 02 ao Convênio 15/2003. Processo administrativo nº 99-132662/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de material rodante, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 19/05/2008. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 30/12/03. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Geraldo Frazão, Marcos Antonio Cordioli, Sérgio Batista Bittencourt, Nelson Quarezma Brandão e Edson Ronaldo Nascimento - Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Jorge Luis Sanchez - Diretor-Presidente.

Tipo e n.º de Instrumento: 1º Aditivo ao Contrato 01/ERREC/03. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação, através do Escritório Regional de Recife. Contratado: Costa Barros Advogados Associados S/C. Objeto: Serviços jurídicos e Advocatícios no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte. Valor mensal: R\$ 3.150,00. Vigência: 27/02/04. Valor Total: R\$ 37.800,00. Data da Assinatura: 30/01/04. Nome dos Signatários: Pela RFFSA: Geraldo Frazão, Marcos Antonio Cordioli, Sérgio Batista Bittencourt, Nelson Quarezma Brandão e Edson Ronaldo Nascimento - Comissão de Liquidação. Pelo Contratado: Francisco de Assis da Costa Barros.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2004-GT-LICOMP/RFFSA**

A Rede Ferroviária Federal S.A. - em liquidação, através do Grupo de Trabalho de Licitações e Compra, torna público a quantos interessar que serão recebidas propostas para a contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos e advocatícios, judiciais e extrajudiciais, no limite máximo de 300 processos, na defesa dos direitos e interesses da RFFSA, com atuação no contencioso das áreas cível, previdenciária, fiscal e trabalhista em processos em andamento e/ou a serem instaurados no âmbito das seguintes comarcas: Aparecida, Caçapava, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Guararema, Guaratinguetá, Itaquecetuba, Jazaref, Lorena, Moggi das Cruzes, Pindamonhagaba, Piquete, Queluz, Roseira, São José dos Campos, Suzano, Taubaté, Tremembé, São Paulo (somente tribunais correspondentes), Campinas (somente tribunais correspondentes), e outras Comarcas distantes em até 100 km destas quando houver demanda. Esta Licitação rege-se à pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U em 22 de junho de 1993, e suas alterações. O tipo de licitação é o de técnica e preço. As propostas deverão ser entregues na Praça da Luz nº 1, 1º andar, bairro Retiro, São Paulo/SP, às 14:00h do dia 30 de março de 2004. O Edital estará a disposição dos interessados no endereço acima citado, no Escritório Regional de Juiz de Fora, na Av. Brasil, 2001, 10º andar, Centro, Juiz de Fora/MG, e na Administração Geral, na Praça Procópio Ferreira, 86, sala 207, Centro, Rio de Janeiro/RJ. As informações poderão ser obtidas pelos telefones (0**21) 2291.2185 ramal 2115 e (0**21) 2233.6394.

ANA CRISTINA DE CARVALHO CABRAL
P/ Grupo de Trabalho

47
julho de 2002 Vigência: 27/01/2004 a 26/01/2005. Valor R\$4.195.678,68. Data da Assinatura: 27/01/2004.

(SICON - 12/02/2004) 380018-57903-2003NE900078

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2004

Nº Processo: 46021000070200452. Contratante: MINISTERIO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 26468975000132. Contratado: FOTOGRAFF FOTOLITOS E L TORA LTDA Objeto: Prestação de serviços de fotolitos, seleção cores em filme limpo e prova de preto, para atender as necessidades deste Ministério. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.1 de 21 de junho de 1993 Vigência: 02/01/2004 a 01/07/2004. V Total: R\$267.475,00. Fonte: 176038204 - 2004NE900072. Data Assinatura: 02/01/2004.

(SICON - 12/02/2004) 380018-57903-2003NE900078

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2004**

Objeto: Contratação de empresa especializada na promoção de aula de língua inglesa. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/02/2004 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Esplanada Ministérios Bloco F Anexo Ala B Sala 444 Plano Piloto - BF SILVIA - DP. Entrega das Propostas: 03/03/2004 às 09h30

OSCAR SAMPAIO SARRAFF JÚNIOR
Pregoeiro

(SIDEI - 12/02/2004) 380918-00001-2004NE000003

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO
CEARA**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2004. CONVENIENTES: MTE/DRT-CE e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte. Processo 46205.000988/2004-43. OBJETO DO CONVÊNIO: Emissão de Certidão de Trabalho e Previdência Social. VIGÊNCIA: Prazo de (dois) anos a partir da data da publicação. SIGNATÁRIOS: P. Delegacia Regional do Trabalho no Ceará - ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO; Pela Prefeitura Municipal de Limoeiro Norte - MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA.

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM
MATO GROSSO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2004

Nº Processo: 46210003928200322. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 37514783000131. Contratado: PETROPAULO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLIO LTDA. Objeto: Atender despesa com fornecimento de combustível e lubrificante para atender os veículos oficiais da DRT e SUBDRT no município de Rondonópolis/MT. Fundamento Legal: Art. 22, Inciso III, Lei 8.666/93. Vigência: 09/02/2004 a 31/12/2004. Valor Total: R\$578.897,1. Fonte: 176038204 - 2004NE900030. Data da Assinatura: 09/02/2004.

(SICON - 12/02/2004) 380918-00001-2004NE900003



UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE PESQUISAS DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2003

Número do Contrato: 26/2003. Nº Processo: 31.078/94. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 2035446000125. Contratado: J XAVIER IMOVEIS LTDA. Objeto: Aditamento ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Padre Gaiñhaç, 112 - Usd/MS, para manter instalada a Agência do IBGE neste Município. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 866 6/93. Vigência: 01/07/2003 a 30/06/2005. Valor Total: R\$10.247,52. Fonte: 10000000 - 2003NE900388. Data de Assinatura: 01/07/2003.

(SICON - 14/08/2003) 114629-11301-2003NE900034

UNIDADE ESTADUAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2003

Nº Processo: 03621000144200306. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 26801582372. Contratado: RITA JORDANHA LIMA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no município de São João do s Patos/MA. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso 10, lei 8.666/93 Vigência: 06/08/2003 a 05/08/2004. Valor Total: R\$3.360,00. Fonte: 10000000 - 2003NE900481. Data de Assinatura: 06/08/2003.

(SICON - 14/08/2003) 114629-11301-2003NE900034

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO
DE INFORMAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2003

Objeto: Contratação de serviço de versão da língua portuguesa para língua inglesa dos textos referentes à divulgação de dados, das pesquisas e de todos os trabalhos desenvolvidos pelo IBGE. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2003 de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30. Endereço: Rua General Canabarro, 706 Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 27/08/2003 às 10h00

DAVID WUTAI
Coordenador-geral

(SIDE - 14/08/2003) 114629-11301-2003NE900034

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2003

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 03605.19/2003-96. Objeto: Serviço de atendimento especializado ao usuário (call center)

SERGIO LIMA DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDE - 14/08/2003) 114629-11301-2003NE900034

UNIDADE ESTADUAL NO PIAUÍ
DIVISÃO DE PESQUISAS DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 24/2002 publicado no D.O. de 06/09/2002, Seção 3, Pág. 80. Onde se lê: Valor R\$ 258.000,00 Leia-se: Valor R\$ 17.200,00 Onde se lê: Vigência: 03/09/2002 a 31/12/2007 Leia-se: Vigência: 03/09/2002 a 31/12/2002 Justificativa: Adequar valor e vigência conforme contrato original.

(SICON - 14/08/2003) 114629-11301-2003NE900034

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2003

Número do Contrato: 33/2000. Nº Processo: 03019000137199985. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. CNPJ Contratado: 01646611000174. Contratado: O UNIVERSITARIO RESTAURANTE IND COM E AGROPECUARIA LTDA. Objeto: Restabelecimento do equilíbrio econômico o-financeiro do contrato originário, que visa a prestação de serviços de copiragem. Fundamento Legal: alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8666/93 Vigência: 14/08/2003 a 04/10/2003. Valor Total: R\$8.695,00. Fonte: 10000000 - 2003NE900002. Data de Assinatura: 14/08/2003.

(SICON - 14/08/2003) 113601-11302-2003NE900010

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
Em liquidação

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Tipo e nº do Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 15/2003. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF. Objeto: Utilização provisória e em caráter precário de material rodante integrante do acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Fundamento Legal: Art.116 da lei 8.666/93. Valor: Sem ônus para RFFSA. Prazo de Vigência: 19/05/2008. Data de Assinatura: 07/08/2003. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Flavio Lima de Araujo e Jose Lobo Fernandes Braga Junior - Comissão de Liquidação. pela ABPF: José Luiz Valle Fróes - Diretor Presidente.

Tipo e nº do Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 16/2003. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF. Objeto: Utilização provisória e em caráter precário de bens móveis, integrantes do acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Fundamento Legal: Art.116 da lei 8.666/93. Valor: Sem ônus para RFFSA. Prazo de Vigência: 19/05/2008. Data de Assinatura: 07/08/2003. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Flavio Lima de Araujo e Jose Lobo Fernandes Braga Junior - Comissão de Liquidação. pela ABPF: José Luiz Valle Fróes - Diretor Presidente.

Tipo e nº do Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 17/2003. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF. Objeto: Utilização provisória e em caráter precário de imóveis da RFFSA, integrantes do acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Fundamento Legal: Art.116 da lei 8.666/93. Valor: Sem ônus para RFFSA. Prazo de Vigência: 19/05/2008. Data de Assinatura: 07/08/2003. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Flavio Lima de Araujo e Jose Lobo Fernandes Braga Junior - Comissão de Liquidação. pela ABPF: José Luiz Valle Fróes - Diretor Presidente.

(Of. El. nº 154/2003)

AVISO
CONCORRÊNCIA 9/GT-SERVI

A Rede Ferroviária Federal S.A. em liquidação, através da Comissão de Licitação, comunica que, suspendeu o exame dos Recursos e Impugnações, em razão da inabilitação da Sociedade de Advocacia Moisés, Freire, Bueno Carneiro & Cerqueira Advocacia S/C, por não atendimento ao subitem 3.2.2.3. Fica intimada a licitante inabilitada para, querendo, apresentar recurso, limitado à matéria objeto da inabilitação acima referida. Rio de Janeiro 12/08/2003. Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas.

(Of. El. nº 155/2003)

RESULTADO DO PREGÃO Nº 2/RFFSA-ERPOA/2003

A Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação, através do Escritório Regional de Porto Alegre, comunica o resultado do Pregão nº 02/ERPOA/03, para a contratação dos serviços de Vigilância Ostensiva (armada) em duas instalações da RFFSA, localizadas no Estado do Rio Grande do Sul. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Resultado: Item 1 - Posto de Vigilância na Usina de Soldagem de Trilhos de Bagé: Foi julgada vencedora a empresa Senior Segurança Ltda. CNPJ 02.928.152/0001-84, pelo valor de R\$ 6.020,00 mensais. Item 2 - Posto de Vigilância na Estação Ferroviária de Caxias do Sul: Foi julgada vencedora a empresa EBV - Empresa Brasileira de Vigilância Ltda. CNPJ 82.532.359/0001-74, pelo valor de R\$ 5.870,00 mensais. Data da Homologação do Resultado: 13/08/2003.

ROBERTO GUEDES DA LUZ
Pregoeiro

(Of. El. nº 153/2003)

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 01/2003 MTE-GM/ABRASEL; PROCESSO nº 46010.840/2003-13; VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o exercício de 2003. CONCEDEENTE: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. CGC Nº 37.115.367/0001-60 e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESTAURANTES E EMPRESAS DE ENTRETENIMENTO - ABRASEL, CNPJ nº 35.327.857/0001-03, representando o MTE o Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego JAIQUES WAGNER; CPF nº 264.716.207-72 e pela ABRASEL, o Senhor MARCELO FERNANDO VASCONCELOS BRASIL,

CPF nº 218.613.582-53; OBJETO: Apoio para realização do XV Congresso Nacional da Associação Brasileira de Restaurantes e Empresas de Entretenimento - ABRASEL; CRÉDITO: Programa de Trabalho 11.122.0102.2619.0001; Fonte 176; Natureza da Despesa: 3450.41; 2003NE000006 de 14/08/03; VIGÊNCIA: 19/08/03 a 25/09/03; DATA DA ASSINATURA: 13/08/03; UG-380012, Gestão: 57903.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E
ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 40/2003

Objeto: Aquisição de componentes de informática Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 15/08/2003 de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco F Ed. Anexo Ala B Sala 444 Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 28/08/2003 às 09h30

NORMA JEANE GARCIA
Pregoeira

(SIDE - 14/08/2003) 380018-57903-2003NE000078

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2003

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para pre estação de serviço continuado de vigilância desarmada e segurança patrimonial da DRT/ES, Agência de Atendimento de Vitória e Subdelegacia do Trabalho em Colatina/ES. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2003 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua 23 de Maio, 79 Centro - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: 27/08/2003 às 14h00

MARIA EUZÉBIA SILVA DE MATTOS
Chefe do Setor de Serviço Gerais

(SIDE - 14/08/2003) 380018-57903-2003NE900078

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO RIO DE JANEIRO
SEÇÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2003

Número do Contrato: 3/1999. Nº Processo: 462150035039935. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. CNPJ Contratado: 12097150000144. Contratado: POI-SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Altera a cláusula décima quinta, do contrato em epígrafe, que passa a vigor com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O período de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 (dois) de agosto de 2003 e terminando em 01 (primeiro) de agosto de 2004. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 02/08/2003 a 01/08/2004. Valor Total: R\$565.099,80. Fonte: 176038204 - 2003NE900172. Data de Assinatura: 30/07/2003.

(SICON - 14/08/2003) 380018-57903-2003NE900078

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2003

Número do Contrato: 8/2002. Nº Processo: 46220000066200286. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. CNPJ Contratado: 10471251968. Contratado: EDUARDO KRUGGER. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, vem como repactuação do preço inicialmente contratado Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93, § primeiro da cláusula terceira e claus ula sexta do contrato nº 008/2002 Vigência: 17/07/2003 a 17/07/2004. Valor Total: R\$5.004,00. Fonte: 176038204 - 2003NE900194. Data de Assinatura: 07/07/2003.

(SICON - 14/08/2003) 380018-57903-2003NE900078

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2003

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e assio com desinfecção, incluindo-se fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários a execução adequada dos serviços. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/08/2003 de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00. Endereço:

PLANILHA RESUMO

PLANILHA RESUMO DE BENS HISTÓRICOS - TERMO ADITIVO 02 AO COVÊNIO 15/2003

ITEM	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	QUANT	Nº PAT / TOMBO	VALOR HIST. ART. CULT.	TOMBADO	OBSERVAÇÃO
01	12/11/2010 08:00	URCUB	ABPF - RIO NEGRINHO	LOCO DIESEL ELÉTRICA 510-2L	1	900510-2L	SIM	S/INF	-
02	11/06 A 02/07/13	URCUB	CRUZEIRO	CAMINHÃO MERCEDES 708-E ACM-6874	1	5401199	SIM	S/INF	-
03	21/07/2010	URCUB	ABPF - OFICINA MOTRIZ EM CURITIBA	CARRO BAGAGEIRO	1	BC-7176-7L	SIM	S/INF	TRANSF. TT Nº 340/2013
04	21/07/2010	URCUB	ABPF - OFICINA MOTRIZ EM CURITIBA	VAGÃO FNB	1	FNB 629409	SIM	S/INF	TRANSF. TT Nº 340/2014

FICHAS DE INSPEÇÃO



1982

OK

amanda

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS CONVENIADOS

ok

UNIDADE REGIONAL: CURITIBA - URCUB

BEM MÓVEL: LOCO DIESEL ELÉTRICA 510-2L

LOCAL DA INSPEÇÃO: INSTALAÇÃO DA ABPF - RIO NEGRINHO - SC

DATA DA INSPEÇÃO: SEMANA 08 A 12.11.2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: JULIO CESAR DUARTE
 VALERIA GAZAFI
 GABRIEL ANTONIO CIALLOT

MAT: SIAPE 2498623

MAT: 99.825002-3

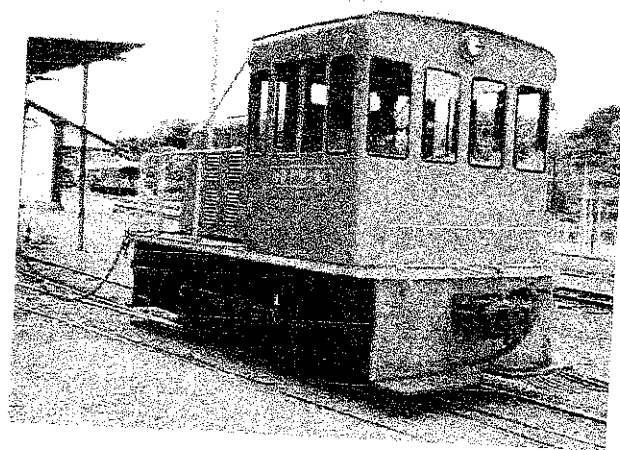
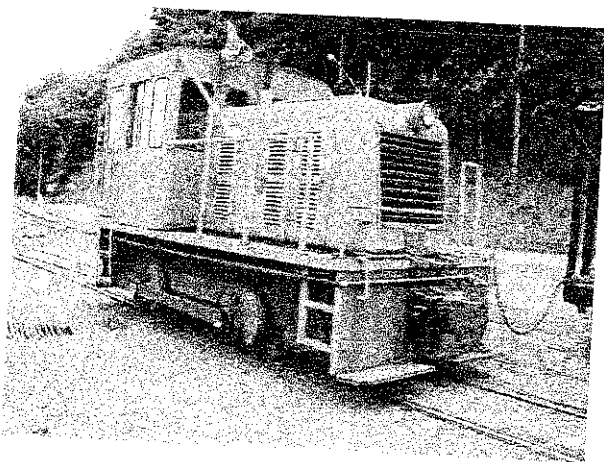
MAT: 50.044829-9

TÉCNICO DO IPHAN: CRISTIANE GALHARDO BIAZIN

MAT: 1535396

Nº. Patrimônio: 900510-2L	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: Material Rodante	Valor Hist / Artist. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Observações: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 15/2003		

FOTO:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Julio Cesar Duarte
 INV / RFFSA

Gabriel Antonio Caillot
 INV / RFFSA Gabriel Antonio Caillot
 Inv. da RFFSA em Curitiba
 Matrícula 50.044.829-9

INV / RFFSA

Cristiane Galhardo Biazin
 IPHAN

Cristiane Galhardo Biazin
 Chefe da Divisão Técnica
 IPHAN-SC
 Matrícula 1535396



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A

FICHA DE INSPEÇÃO - VEÍCULO RODOVIÁRIO

Fabricante/modelo	<u>Mercedez Benz 708 E - Diesel</u>	Ano de Fabricação	<u>1987</u>
Número Chassis	<u>9BM308325HB778780</u>	Placas	<u>ACM 6874</u>
Nº Renavan	<u>52176511-0</u>	Nº.Patrimônio	<u>5461199</u>
Quilometragem	<u>-</u>	Cor	<u>Azul</u>
Local da Inspeção:	<u>Estacionamento - URCUB</u>	Data da Inspeção:	<u>15/04/2010</u>
Penhora:	<u>Não conforme ofício AGU/PR Nº 1177/2010</u>		<u>19/03/2010</u>
Técnicos da INV.:	_____	Mat.:	_____
	_____	Mat.:	_____
DNIT:	_____	Mat.:	_____
	_____	Mat.:	_____

Item a Verificar	Existe		Situação			Condições Gerais / Observações
	Sim	Não	Bom Reg	Ruim		
1- Portas/Capôs	X		X			
2- Bancos	X		X			
3- Para Brisa	X		X			
4- Janelas	X		X			
5- Velocímetro		X				
6- Painel de Instrumentos	X					Faltando tacógrafo
7- Pneus	X			X		
8- Pneus estepe		X				
9- Rodas	X					
10- Faróis / Lanternas	X					Farol lado esq - lanternas traseiras quebradas
11- Assoalho	X		X			
12- Motor		X			**	
13- Lanternagem	X		X			
14- Pintura	X		X			
15-Bateria		X		X		
16-Acessorios(triangulo, macaco)		X				
17-Caçamba	X		X			
18-Tanque de Combustível	X		X			
19-Equipamentos						
20-Outros						

OBSMotor e caixa de mudança todo desmontado em cima da carroceria, radiador, cilindro mestre de freios grade frontal, pára-choque dianteiro e componentes do escapamento desmontados em cima da carroceria.**

Assinatura dos responsáveis:

INV: Roberto Luis do Nascimento Jefferson Luiz do Carmo
Int. da RFFSA em Curitiba Matrícula 30.040.499-6 Int. da RFFSA em Curitiba Matrícula 30.047.142-6

DNIT: Edson Roberto Pinto Alfredo Constantino
AC-ADM. MATRÍCULA 1247-5 Matrícula 1699-3
S.R. DNIT - PARANÁ Gerardo José Sigwalt Ramires Analista de Infra-Estrutura

**PLANILHA DOS BENS NÃO
LOCALIZADOS**

PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS NÃO LOCALIZADOS - TA Nº 02 AO CONV. 15/2003

ITEM	UR	LOCAL	BEM	QUANT.	Nº PAT./TOMBO	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBA DO
01	ERCAM	CAMPOS - RJ	VAGÃO	01	GNC-618771	SIM	SEM INF.
02	ERCAM	CAMPOS - RJ	VAGÃO	01	PED-641510	SIM	SEM INF.
03	ERCAM	CAMPOS - RJ	VAGÃO	01	PED-641651	SIM	SEM INF.
04	ERCAM	CAMPOS - RJ	VAGÃO	01	PED-619331	SIM	SEM INF.
05	ERCAM	CAMPOS - RJ	VAGÃO	01	PED-642634	SIM	SEM INF.
06	ERCAM	CAMPOS - RJ	VAGÃO	01	PED-641669	SIM	SEM INF.
07	URCUB	SANTA MARIA - RS	RURAL WILLYS - FORD ABERTA AS-88	01	S/Nº	SIM	SEM INF.
08	URCUB	SANTA MARIA - RS	CARRO PASSAGEIRO TIPO CAUDA Z-222	01	Z-222	SIM	SEM INF.
09	URCUB	CURITIBA - PR	CARRO AÇO CARBONO	01	SC-8389	SIM	SEM INF.
10	URCUB	SANTA MARIA - RS	CARRO AÇO PULLMAN REFEITÓRIO Z-204	01	Z-204	SIM	SEM INF.
11	URCUB	CARACARÁ - PR	CARRO BAGAGEIRO MADEIRA COM VARANDA RV-0818	01	RV-0818	SIM	SEM INF.
12	URCUB	ARAUCÁRIA - PR	VAGÃO RV-1808	01	RV-1808	SIM	SEM INF.
13	URCUB	ARAUCÁRIA - PR	CARRO PASSAGEIRO - PC-7613-1L	01	PC-7613-1L	SIM	SEM INF.
14	URCUB	ARAUCÁRIA - PR	VAGÃO FNB 5032	01	FNB 5032	SIM	SEM INF.
15	URCUB	ARAUCÁRIA - PR	VAGÃO FNB 0386	01	FNB 0386	SIM	SEM INF.
16	URCUB	CARACARÁ - PR	VAGÃO FNB CHASSI 118183	01	FNB 118183	SIM	SEM INF.
17	URCUB	CARACARÁ - PR	VAGÃO FNB CHASSI PSC CB 1247	01	PSC CB 1247	SIM	SEM INF.
18	URCUB	CURITIBA - PR, EM PODER DA SERRA VERDE	CARRO DE PASSAGEIROS PC-7607	01	927607	SIM	SEM INF.
19	URCUB	MAFRA - SC	CARRO DE PASSAGEIROS REDE/SENAI	01	S/Nº	SIM	SEM INF.
20	URCUB	ABPF - CURITIBA - PR	CARRO DE PASSAGEIROS AÇO CARBONO SC-8382-OL	01	SC-8382-OL	SIM	SEM INF.
21	URCUB	CURUTUBA - PR	CAMINHÃO DE LINHA Nº 3080081	01	3080081	SIM	SEM INF.
22	URCUB	SANTA MARIA - RS	CHASSI CARRO CONTROLE EM-40 PLASSER	01	EM-40	SIM	SEM INF.

OFÍCIO DE COBRANÇA

Nº 899/INV/RFFSA/2015

BEH 1



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901

Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

Ofício nº ⁸⁹⁷ /INV/RFFSA/2015

Rio de Janeiro, 30 de novembro 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

HELIO GAZZETA

Presidente da Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF

Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição nº 1501 – Estação Anhumas – EFCJ – Jardim Madalena
13091- 606 – Campinas - SP

Assunto: **Termo Aditivo 02 ao Convênio 15/2003**

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência aos bens conveniados através do Termo Aditivo 02/2003 ao Convênio nº 15/2003, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA e a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF, para a utilização provisória e em caráter precário pela ABPF dos bens integrantes do acervo histórico da RFFSA, descritos nos anexos, os quais integram o Convênio e o Termo Aditivo ora citados.
2. Sobre o assunto, cabe inicialmente informar que, por força da Lei N.º 11.483, de 31 de maio de 2007, a RFFSA foi extinta e teve o processo de inventário de seus bens, direitos e obrigações iniciado, sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes. De acordo com a referida lei, cabe ao IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional receber e administrar os bens de valor artístico, histórico e cultural oriundos da RFFSA.
3. De modo que possibilite a transferência dos bens conveniados, equipe desta Inventariança realizou inspeção dos bens móveis históricos nos Municípios de Campos – RJ, Santa Maria - RS, Curitiba – PR, Caracará – PR, Araucária – PR, Mafra – SC e Santa Maria – RS, constando divergências entre os bens encontrados e os relacionados no Anexo do Convênio em referência e seu Termo Aditivo, não tendo sido localizados os bens constantes da planilha anexa.
4. Pelo exposto, comunicamos que a relação dos bens não localizados será parte integrante do Termo de Transferência a ser encaminhado ao IPHAN.

Atenciosamente,


MANOEL GERALDO COSTA
Inventariante

Anexo: Planilha de bens não localizados